



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2081 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme autorizado pela lei municipal nº 1170 de 19 de fevereiro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 Executivo
010203 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração de Planejamento
04 122 0005 1052 0000 Reforma e Ampliação do Paço Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 01 - Valor – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 – Executivo
010204 – Finanças
99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 0005 – Administração e Planejamento
99 999 0005 0001 0000 – Reserva de Contingência
029 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Saldo Disponível – R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)
Anulação Parcial – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de fevereiro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 19 de fevereiro de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário